SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 003/2017**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **CLARO S.A.**, que tem por objeto a cessão de direito de uso de sinais de TV por assinatura, fornecimento de equipamentos na modalidade comodato e prestação de serviço de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pelas Sras. ROBERTA JERONIMO GONSO e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.128137/2017-56, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.130734/2017-41, o Parecer nº 692/2017-ADVOSF, documento nº 00100165280/2017-29, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.003115/2018-65, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.193651/2017-62, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011589/2017-71, resolvem aditar o Contrato nº 003/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 003/2017 fica prorrogado de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice nacional de preço do consumidor, referente ao período compreendido entre dezembro de 2016 (mês da apresentação da proposta) e janeiro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800033, de 10 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de Janeiro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROBERTA JERONIMO GONSO
CLARO S.A

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CLARO S.A - 011589 2017-71 (RA).doc